



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 132/2011

PROJETO DE LEI Nº. 146/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

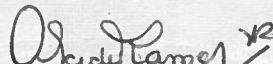
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 039/2008, de 02/04/2008, como especifica e dá outras providências.


**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.** – CNPJ Nº. **08.768.966/0001-85**, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 039/2008, de 02/04/2008, constituído pelo lote nº 04, da Quadra 07, com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados) situado no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa.

**Art. 2º.** Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.


**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 16 de julho de 2011.

  
Alcides Ramos  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
VEREADOR

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA

  
Marcos Antonio Martins  
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis  
VEREADORA

  
Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR

  
Luiz Brentan  
VEREADOR

  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

  
José Airton de Araújo  
VEREADOR